



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI FUNAI-INCRA

REQUERIMENTO Nº , DE 2016 (Do Sr. VALDIR COLATTO)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Ministro-Chefe da Casa Civil, de informações relativas à passagem, pelo Brasil, da Relatora da ONU para Direitos Indígenas, Sra. VICTORIA TAULI-CORPUZ.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeremos que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Excelentíssimo Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil, de informações e documentos relativas à passagem, pelo Brasil, da Relatora da ONU para Direitos Indígenas, Sra. VICTORIA TAULI-CORPUZ, segundo os itens especificados a seguir:

- 01.** indicação das normas do direito internacional e as normas nacionais, com os respectivos dispositivos pertinentes, aplicáveis ao trânsito dessa representante da ONU no Brasil;
- 02.** se as normas referidas no item 01 foram fielmente cumpridas durante sua passagem no País;
- 03.** se houve convite para que ela viesse ao Brasil, e caso positivo, de quem partiu esse convite (instituições e pessoas físicas);

04. a agenda que foi cumprida durante sua permanência no País e sua comitiva, indicando os estrangeiros (nome e cargo) que dela participaram, assim como os integrantes do corpo diplomático brasileiro e de outros órgãos do governo brasileiro que acompanharam a comitiva (nome e cargo/função) e, também, pessoas físicas e entidades privadas que, eventualmente, a tenham acompanhado;

05. documentos, se produzidos, contendo os resultados da sua passagem.

Solicita-se, ainda, que, na medida do possível, os documentos e informações sejam enviados em meio magnético, contendo arquivos pesquisáveis.

JUSTIFICAÇÃO

A passagem da Relatora da ONU para Direitos Indígenas, com passado “onguista”, inclusive com ligações à fundação norte-americana que tem forte atuação no Brasil na área das ciências sociais e junto às chamadas “minorias”, deveria ter merecido um acompanhamento de perto pelas autoridades governamentais brasileiras; o que não se sabe se houve.

Além disso, essa Relatora veio em um momento relativamente crítico do nosso País e no calor dos trabalhos desta CPI, sugerindo uma forma de intervenção nas questões internas do povo e do Estado brasileiros, inclusive traçando críticas à atuação do Governo na demarcação de Terras Indígenas.

Diante dos fatos expostos, formulou-se este requerimento para que esta Comissão requirite ao Governo brasileiro as informações julgadas pertinentes.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado VALDIR COLATTO